



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
Rua 18 de julho , 1204 - Fone | Fax (47)3771271 | 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 CEP : 89 115 - 000

DECRETO Nº 068 / 2005.

Dispõe sobre a criação da Farmácia Municipal de Luiz Alves.

O Prefeito Municipal de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em atender os dispositivos da Lei 5.991/73;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Farmácia Municipal para atendimento a população;

CONSIDERANDO que há necessidade de registro junto ao Conselho Regional de Farmácia e responsável técnico habilitado junto ao CRF /SC;

DECRETA:

Art. 1º - Cria no Município de Luiz Alves a Farmácia Municipal para dar atendimento aos munícipes e a quaisquer pessoa que dela vier a utilizar.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 13 de Dezembro de 2005.


Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

13 | 12 | 05